

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2019

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Resolução, que "*Dispõe sobre alteração no valor do vale-refeição dos Servidores desta Câmara Municipal, e dá outras providências*", apresentar emenda modificativa ao artigo 3º da referida propositura, na seguinte forma:

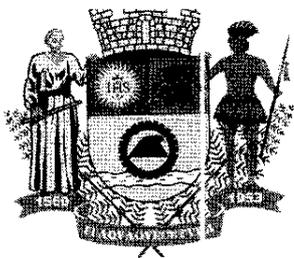
“Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020”

Sendo assim, seja apreciado em Plenário por inexistir óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

Vereador David Ribeiro da Silva

Relator



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

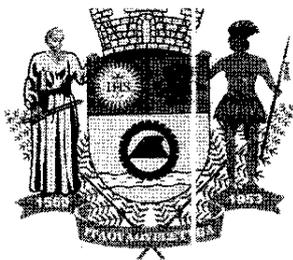
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2019

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Resolução, que "*Dispõe sobre alteração no valor do vale-refeição dos Servidores desta Câmara Municipal, e dá outras providências*", acompanhando o Parecer da *Comissão de Constituição e Justiça*, seja apreciado em Plenário por inexistir óbices quanto ao aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

Vereador Armando Tavares dos Santos Neto

Relator



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2019

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Resolução que “Dispõe sobre alteração no valor do vale-refeição dos Servidores desta Câmara Municipal, e dá outras providências” acompanhando o Parecer da *Comissão de Constituição e Justiça*, seja apreciado em Plenário por inexistir óbices quanto ao aspecto de interesse público.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

Vereador Armando Tavares dos Santos Neto

Relator